



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 224/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA ASF TOMITA LTDA.

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **ASF Tomita Ltda., CNPJ nº 54.674.181/0001-60**, sediada na Av. João XXIII, n 900, apto 04, Centro, CEP 85.998-000, na cidade de Mercedes, Estado do Paraná, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Andrea Setsuko Fortuna Tomita, representante legal, conforme ato constitutivo da empresa apresentado nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 100/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 224/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 21/06/2025 até 21/06/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor de R\$ 86.895 (oitenta e seis mil, oitocentos e noventa e cinco reais), conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato.

2.1.1 O objeto da contratação, constante da Cláusula Primeira do Contrato passa a vigorar conforme tabela a seguir:

Item	Descrição/Especificação	Catserv	Unid	Quant	R\$ Unit	R\$ Total
01	Contratação de serviços de aulas de judô	17000	Horas	1.500	57,93	86.895

Valor total: R\$ 86.895,00 (oitenta e seis mil, oitocentos e noventa e cinco reais.)

2.1.2 Os valores unitários constantes das tabelas supra registradas podem ser verificados no Termo de Apostilamento I, formalizado em 10/06/2025, nos termos do Art. 25, § 7º e Art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Mercedes deste exercício, na dotação abaixo



Município de Mercedes

Estado do Paraná

discriminada:

4. **02.014.27.812.0012.2049 – Atividades Esportivas e de Lazer.**
5. **Elemento de despesa: 33903905**
6. **Fonte de recurso: 505, 824**
- 7.
8. **02.005.12.361.0004.2009 – Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental.**
9. **Elemento de despesa: 33903905**
10. **Fonte de recurso: 000, 107, 505**

10.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. **CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS**

O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 21 de junho de 2025.

12. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

13. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma do art. 176, III, parágrafo único, I e II, da Lei n.º 14.133/2021, conforme opção formalizada por meio do Decreto Municipal n.º 175, de 18 de outubro de 2023, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

Mercedes/PR, em 16 de junho de 2025.

Município de Mercedes
CONTRATANTE

ASF TOMITA LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Edson Knaul

Jacson Marcos Lucian

x